



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1152/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**EMENTA:** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**02.05.02 – FUNDEB**

31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 870.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 225.000,00	<b>R\$1.095.000,00</b>

**02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 450.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 540.000,00	<b>R\$ 990.000,00</b>

**02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil		<b>R\$ 200.000,00</b>
--	--	-----------------------

**02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 120.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00	<b>R\$ 240.000,00</b>

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

## 02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 850.000,00	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 115.000,00	<b>R\$1.095.000,00</b>

## 02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 200.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 590.000,00	<b>R\$1.190.000,00</b>

## 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.500,00	
3.3.90.32.00 – Material Distrib. Gratuita	R\$ 200.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$ 31.500,00	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 24 de 08 de 2017.